



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PRORROGA A VALIDADE DOS
ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.**

LUIZ MENEZES DE LIMA, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização das empresas estabelecidas no município de Tianguá-Ce.

CONSIDERANDO, a necessidade do setor privado prosseguir realizando suas atividades de forma regular, legítima e legal.

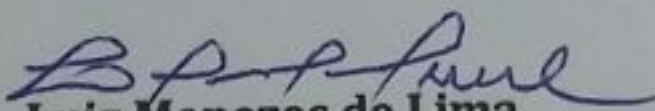
RESOLVE:

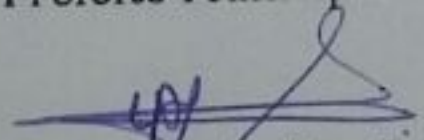
Art. 1º - Prorrogar o prazo das licenças de funcionamento fornecidas pelo Município de Tianguá no exercício de 2017, vigentes até o dia 31 de dezembro de 2017, por mais 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se, Registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 22 de Dezembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal


Valfrido de Paulo Fontenele
Secretário de Finanças

Av. Moises Moita, 785 – Planalto – CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará

www.tiangua.ce.gov.br

CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.164-1 – Fone: (88) 3671-2888